

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 07 de novembro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Manoel Pereira de Sousa

Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes

Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa

Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N, Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000 CNPJ 08.891.541/0001-59

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São José de Caiana, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Paulo Webster de Souza Alves**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José de Caiana.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se.

DECRETO Nº 040/2022

Decreta luto oficial no Município de São José de Caiana, em virtude do falecimento do senhor Paulo Webster de Souza Alves, Vereador municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **Paulo Webster de Souza Alves**, vereador municipal, ocorrido na data de 06 de novembro 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de São José de Caiana, no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade caianense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade caianense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

São José de Caiana-PB, em 07 de novembro de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA Prefeito Constitucional

SÃO JOSÉ DE CAIANA

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69